

LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, para incluir a possibilidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, bem como processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, observado o disposto no art. 23 desta Lei e na legislação aplicável.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Capítulo VII – Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais, o seguinte dispositivo:

“Art. 27-A. O processo seletivo simplificado de que trata o art. 39 desta Lei destina-se, exclusivamente, à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, bem como da Lei municipal nº 62/2017, e demais normas pertinentes, devendo ser pautado pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.”



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS
03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO).


José Luis Sousa
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 03(três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Id:OB621D66AF7DC4EF



LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, para incluir a possibilidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, bem como processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, observado o disposto no art. 23 desta Lei e na legislação aplicável.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Capítulo VII – Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais, o seguinte dispositivo:

“Art. 27-A. O processo seletivo simplificado de que trata o art. 39 desta Lei destina-se, exclusivamente, à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, bem como da Lei municipal nº 62/2017, e demais normas pertinentes, devendo ser pautado pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

José Luis Sousa
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 03(três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Id:10EF334825A5C4EB



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (31/08/2025), às 18:00 horas, reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro/PI, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária, com a finalidade de anunciar o resultado oficial do certame para escolha de Suplente de Conselheiro Tutelar, conforme edital publicado pelo CMDCA e legislação vigente.

A Presidente do Conselho, Sra. Margarete Leite, após verificar o quórum necessário, declarou aberta a sessão, esclarecendo que o processo eleitoral foi realizado de forma transparente e dentro da legalidade, com acompanhamento do Ministério Público e demais órgãos competentes.

Na sequência, procedeu-se à leitura do relatório final da Comissão Eleitoral, contendo a apuração dos votos, e a proclamação do resultado, conforme abaixo discriminado:

Classificação dos candidatos para Suplência do Conselho Tutelar (2025–2028):

NOME	NUMERO DAS URNAS					TOTAL
	1	2	3	4	5	
EDINA BRANDÃO	9	19	0	1	10	39
ALMICELIA ALVES	130	227	69	10	137	573
KAIKE DUTRA	90	28	7	4	41	110
LUCELMA OLIVEIRA	30	45	6	4	44	129
MAGNA BRITO	16	37	4	1	16	74
ZIZA BRITO	13	17	1	1	10	42

CLASSIFICAÇÃO DOS SUPLENTE POR NÚMERO DE VOTOS:

- 1 - ALMICELIA ALVES – 573 VOTOS
- 2 - LUCELMA OLIVEIRA – 129 VOTOS
- 3 - KAIKE DUTRA – 110 VOTOS
- 4 - MAGNA BRITO – 74
- 5 ZIZA BRITO – 42 VOTOS
- 6 EDINA BRANDÃO – 39 VOTOS

Ressaltou-se que os(as) candidatos(as) acima listados(as) assumirão a função de suplentes de Conselheiros Tutelares, conforme ordem classificatória, em caso de vacância ou afastamento dos titulares, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação municipal correlata.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Margarete Leite, e pelos demais conselheiros presentes.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 31 de agosto de 2025.

Presidente(a) do CMDCA

Margarete R. Leite da Silva

Secretário(a) do CMDCA

Yendana dos Santos Araújo Ribeiro

Demais Conselheiros(as)

Anderson Ferreira da Silva, Jussara da Costa Angelim, Margarete R. Leite da Silva, Josselin Ribeiro Leite e Silva, Alene Macêdo Reis Paeslandim, Snyan Lima da Silva, Yendana dos Santos Araújo Ribeiro, Kennedy Rodrigues da Costa, Gledene Oliveira da Costa, Márcia Gomes da Silva, Colázarina Mota da Silva, Rômulo Brito da Costa, Martinelli

(Continua na próxima página)